



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no ressarcimento de despesas dos membros do Conselho Municipal de Saúde quando estes se deslocam para outras localidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.148	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0040	-	R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.148	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0040	364	R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal